

Estado do Rio Grande do Sul Município de Mormaço

Decreto Municipal nº40/2024, de 30/10/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 135.120,11 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de Mormaço, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1562/2024,

Readequação orçamentária conforme plano de aplicação

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 135.120,11 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais e Onze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 02 - 02 FUNDO DE APOSENTADORIA PENSAO DOS SERVIDORES

2008 - Fundo aposentadora e pensao dos servidores

21 - 3190.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA R\$ 135.120,11 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R\$ 135.120,11

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 135.120,11 Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:
 - 97 RESERVA DE CONGINGENCIA RPPS

01 - RESERVA DE CONTINGNECIA RPPS

9997 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

950 - 9999.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D

800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

R\$ 135.120,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado na data supra.	Rodrigo Jacoby Trindade Prefeito Municipal
Gilberto Berticelli Oficial Administrativo	Alexandre Antonio Vieira Contador